



MISSÃO: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.062

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.110.2010-50-TCE (C/03 Anexos).

ASSUNTO: Auditoria no Instituto de Desenvolvimento da Educação

Profissional Dom Moacyr Grechi, exercícios de 2009 e 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Irailton de Lima Sousa.

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, **notificar** o Senhor Irailton de Lima Sousa - Diretor-Presidente, para que tome ciência do apurado no Relatório Técnico de fls. 20/54 e cumpra as recomendações elencadas, no prazo de 60 (sessenta dias), sob pena de responsabilidade pela reincidência. Após as formalidades de estilo pelo **arquivamento** do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente e Valmir Gomes Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2010.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇAProcurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br